

ESCRavidão

Como as usinas exploram os índios

Como tem sido constantemente denunciado, a escravidão continua sendo uma realidade no Brasil. No Mato Grosso do Sul, as vítimas são os trabalhadores das carvoarias e das usinas de açúcar e álcool. Neste último caso, os mais atingidos são os índios Terena, Guarani-Kayová e Guarani-Nhandeva. Profundo conhecedor deste problema, o advogado Maucir Pauletti, assessor do Cimi-MS, enviou ao PORANTIM o seguinte relato sobre o assunto:

Atualmente, funcionam no Mato Grosso do Sul nove usinas de produção de álcool e açúcar. São elas: RS, no município de Sidrolândia; Debrasa, em Brasilândia; Sonora, em Sonora; Novagro, em Nova Alvorada do Sul; Passatempo, no município de Rio Brillante; MR, em Maracaju; Casa Verde, em Nova Andradina; Copernave, em Naviraí, e Alcovale, em Aparecida do Taboado.

Eram doze quando receberam inúmeros benefícios do Estado para se instalar aqui. Mas, com a entrada de grupos do Nordeste, foram reduzidas a estas nove. Por questão de redução de custos, estão pensando em reduzir mais duas.

Junto com essa troca de donos, reforçou-se a idéia de trazer mão-de-obra de outros Estados, pois quem conhece as dificuldades e o pouco ganho que o corte da cana proporciona não se submete a estas condições de trabalho. Com isso, surgiu uma leva de "gatos", os agenciadores de mão-de-obra, que passaram a buscar nos bolsões de pobreza do Brasil (Minas, Bahia e vários Estados nordestinos) os trabalhadores necessários para esta dura tarefa.

Atraídos por falsas promessas

Esses trabalhadores, enganados com falsas promessas de ganhos atrativos em curto espaço de tempo, chegam ao Mato Grosso do Sul geralmente contrabandeados. Para serem legalizados precisariam do aval do sindicato do município, que só é dado raramente e, em geral, falsificado.

Eles passam os primeiros dois meses pagando a conta em forma de descontos na folha de pagamento. São obrigados a trabalhar 10 horas diárias e almoçam na própria frente de corte de cana. Eles vivem num clima de desespero e desilusão, sentem-se enganados e não têm para quem gritar, pois não são organizados e os

sindicatos classistas estão nas mãos de "bonecos" dos usineiros.

Essa situação vem atraindo há vários anos a atenção das entidades ligadas aos direitos humanos e dos órgãos oficiais de fiscalização. Mas quase nada aconteceu que possibilitasse a melhoria das condições de trabalho. De qualquer maneira, com a fiscalização constante nas usinas e com a safra precisando ser colhida, não restou alternativa aos usineiros senão contratar a mão-de-obra local. Aliás, como era o objetivo inicial, assumido frente ao governo estadual, de absorver a mão-de-obra ociosa do Estado.

Duas opções: os sem terra e os índios

Os usineiros têm duas opções: ou eles contratam os sem terra, brasileiros expulsos aos milhares pelos governos paraguaios após o fracasso do plano expansionista dos chefes militares daquele país e que, hoje, estão aglomerados em dezenas de acampamentos pelas beiras das estradas do Mato Grosso do Sul; ou eles contratam os índios, ajuntados (aldeados) estrategicamente ao longo dos anos por uma política discriminatória e integracionista que culminou em grandes reservas de mão-de-obra barata.

Os usineiros, que a princípio preferiram os trabalhadores sem terra, poucos meses depois passaram a ter verdadeira ojeriza por este segmento, negando-se a aceitar qualquer contrato sob a alegação de que não querem trabalhar e, organizados, só pensam em direitos e se esquecem de trabalhar. Diante desta situação, passaram a contratar os índios através de "cabecantes" ou "gatos". Quando perceberam que os índios "não reclamavam", "não faziam greve", "não exigiam carteira assinada", e ainda cortavam cana na mesma proporção de um trabalhador branco, os usineiros passaram a despedir todos os trabalhadores registrados, substituindo-os por centenas de índios contratados em regime coletivo, sem nenhum registro. Algumas usinas chegaram ao extremo de trocar 100% da mão-de-obra "branca" utilizada no corte da cana.

Até as crianças são exploradas

Um agravante: muitas crianças indígenas estão sendo levadas para o trabalho sob a alegação de que têm que ajudar os pais. Recebem de 50% a 60% do salário de um adulto, mesmo cortando, muitas vezes, mais do que um adulto. Impressiona a quantidade de crianças obrigadas a largar a escola e a aldeia, com idade de 9 a 16 anos, trabalhando dez horas por dia. O mesmo tempo de um adulto, com remuneração pela metade. Sendo o ganho estabelecido com base na produção, os menores produzem, constantemente, mais do que muitos adultos, dando a certeza de lucros altos para o cabecante que, como re-



Guarani trabalhando no corte de cana em Naviraí (MS): motivo de riso só na hora de tirar retrato

compensa, fica garantido no próximo contrato.

A Funai proíbe o contrato de menores de 16 anos, mas o que a gente constatou in loco é que todos fingem não ver este absurdo e desculpam-se dizendo que os pais levam as crianças escondidas. Constatamos que muitas crianças de 12 a 14 anos estão na usina sem os pais, sob a responsabilidade dos cabecantes.

Este ano, devido às inúmeras denúncias formuladas pelos trabalhadores brancos e pelas lideranças indígenas que acompanham as reclamações de seus patrícios, foi criada uma Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições de Trabalho nas Carvoarias e Destilarias do Estado de Mato Grosso do Sul. A Comissão é composta por entidades governamentais, de classe e de direitos humanos. Já são muitos os resultados do trabalho da

Comissão, mas poderíamos destacar dois, pois marcam um divisor de águas nessas relações de trabalho.

Primeiras vitórias da Comissão de Fiscalização

O primeiro ocorreu há poucas semanas, quando a Comissão decidiu, com base no artigo 14 da Lei 6.001/73, determinar, através da Delegacia Regional do Trabalho, a contratação de todos os índios que estão prestando serviços por contratos coletivos na usina de álcool do município de Brasilândia, a Debrasa. O prazo concedido venceu e, como a determinação não foi cumprida, a empresa foi multada em CR\$ 46 milhões.

A segunda conquista foi o estabelecimento, por parte da Comissão, juntamente com a DRT e a Funai, no dia 17 de novembro último, de regras mínimas a serem seguidas por todas as usinas na safra do próximo

Novas regras nas usinas

Na reunião do dia 17 de novembro, a Comissão Permanente decidiu criar uma subcomissão — da qual participam a Funai, a DRT e representantes dos usineiros — que acompanhará o cumprimento da lei na contratação dos trabalhadores indígenas. A partir de 1º de fevereiro de 1994, nenhum índio poderá trabalhar sem carteira assinada. E os menores não mais poderão ser contratados. Estas medidas, entre outras, se realmente forem cumpridas, extinguirão a figura do "gato" e deverão melhorar substancialmente as condições de trabalho nas usinas de álcool.

Continuam os suicídios

A falta de terra e as duras condições de trabalho estão entre as causas dos suicídios que continuam vitimando os Guarani-Kayová no Mato Grosso do Sul. Em 1993, segundo dados

coletados pelo Cimi, 16 Kayová suicidaram-se, 14 dos quais na Área Indígena Dourados. No ano passado, houve 20 suicídios entre os Kayová e, em 1991, 17 casos.

As causas aparentes das mortes são, em geral, problemas banais, como brigas de famílias, bebedeiras etc. A causa real, no entanto, é a falta de perspectiva desses índios de continuar vivendo como Guarani, devido à falta de terra.

Em Dourados, onde tem ocorrido a maioria dos casos, há quase 9.000 índios espremidos em 3 mil 530 hectares de terra. Na Área Indígena Amambai, 4.500 índios vivem em 2 mil e 429 hectares.

O Governo Federal conhece esse problema há anos, mas é incapaz de tomar as providências necessárias.

ano. (Ver quadro)

O Conselho Indigenista Missionário faz parte da Comissão e teve um papel importante no convencimento de seus membros a respeito da real situação em que os índios se encontravam e das formas de exploração a que eram submetidos por cabecantes e até por capitães das aldeias de onde saíam os trabalhadores. A compreensão do problema e dos aspectos legais de tratamento igualitário da lei em relação ao trabalhador indígena permitiu aos membros da Comissão decidir com segurança pela assinatura da carteira de trabalho de todos os trabalhadores indígenas.

A criação da Comissão provocou reações violentas, acusações e até um processo junto à Justiça Federal, com o objetivo de torná-la ilegal. Segundo os advogados do sindicato dos usineiros, as entidades não-governamentais não são partes legítimas para multar e/ou fiscalizar propriedades privadas. Pediram liminar, mas o juiz encarregado do processo negou-a.

Modelito para os contratos dos índios

Os primeiros contratos coletivos de trabalho com as usinas de álcool não tinham nenhuma garantia para o trabalhador indígena. Eram feitos nas próprias aldeias, quase sempre escritos à mão, endossados pelas lideranças e pelo chefe de posto. Como houve um salto geométrico na quantidade de contratos realizados entre as usinas e os cabecantes, aos poucos bolaram um modelito com o único objetivo de facilitar o preenchimento do contrato. Nem passava pela cabeça do pessoal que há mecanismos legais e protetivos das relações de trabalho, sem cunho discriminatório, contemplados no artigo 14 da Lei 6.001/73 (Estatuto do Índio), segundo o qual "não haverá discriminação entre trabalhadores indígenas e os demais trabalhadores, aplicando-se-lhes todos os direitos e garantias das leis trabalhistas e previdenciária".

Estes contratos, por serem altamente rentáveis para os usineiros, cabecantes, capitães, multiplicaram-se na proporção de um por dez, criando um exército de trabalhadores sem garantias e triplicando os lucros dos empresários.

Com o surgimento das denúncias de que os patrícios chegavam das usinas com pouco dinheiro e, às vezes, até devendo ao cabecante, a DRT foi acionada e, há dois anos, obrigou todos os cabecantes a registrar os contratos. Mas esta providência não resultou em melhorias nas condições de trabalho.

Os abusos cometidos contra os trabalhadores nestes pseudo-contratos denotam um moderno sistema de escravidão, caracterizado pela forma de dependência da qual o trabalhador não consegue se ver livre. O trabalhador indígena recebe,

em forma de adiantamento, no dia da assinatura do contrato, entre 10% a 20% do valor estimado do ganho, feito pelo cabecante e endossado pelo representante da usina. Com esse dinheiro ele compra comida para a mulher e os filhos, pois sabe que permanecerá fora da aldeia de 45 a 60 dias — a comida mal dá para as primeiras semanas.

Ao chegar à usina, começa a ser explorado pelo próprio cabecante, que, como forma de lucrar mais, mantém uma mercearia ambulante, fornecendo, a título de adiantamento de salário, cigarros, bebidas, roupas, etc, com preços triplicados. Chega-se ao absurdo de, no final do contrato, haver trabalhadores que não ganharam o suficiente para pagar o que pediram adiantado, sendo obrigados a re tornar no próximo contrato já com débito com o cabecante.

Os lucros dos cabecantes

Destes contratos, o cabecante leva de 10% a 15% de toda a produção de cada trabalhador, sendo este o ponto crucial de desumanidade e de exploração, pois todos os índios são forçados a trabalhar de 10 a 12 horas por dia para manter uma média de produção satisfatória para o cabecante e o usineiro. Os índios são obrigados a trabalhar até quando estão doentes, caso contrário a comida é descontada em dobro e ainda perde o dia.

Nos acidentes de trabalho, o trabalhador indígena não tem nenhuma garantia. Quando precisa ser socorrido, ou é atendido como indigente ou então recebe o tratamento com a condição de descontar os custos no ordenado.

Além desses descontos, o trabalhador indígena, por força do contrato coletivo, tem que pagar uma "taxa comunitária" de 5% do salário, que em quase todos os casos acaba por ficar no bolso do capitão. Sem contar que, para garantir um lugar no próximo contrato, o trabalhador precisa comprar sua vaga, pagando mais uma taxa de CR\$ 500,00 a CR\$ 1.000,00 para o capitão.

Pelos cálculos das lideranças indígenas, dos servidores da Funai e das equipes do Cimi, estima-se que em 1993, aproximadamente, 7.000 índios tenham prestado serviços nas usinas de álcool do Mato Grosso do Sul. Como os canavieiros não pagam os encargos sociais, conclui-se que estão recebendo uma loteria mensal às custas dos índios.

Por outro lado, estes contratos estão proporcionando o surgimento, dentro das aldeias, de uma casta de privilegiados, que possuem uma poderosa estrutura de transporte e de utensílios para a tarefa disputadíssima de cabecante.

Maucir Pauletti
Assessor Jurídico do Cimi-MS